



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6126/2014

“Revoga o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 3.229/2005”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica revogado o parágrafo único, do artigo 10, do Decreto nº 3.229/2005, renumerado pelo Decreto nº 5.878/2013.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de setembro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra